



PLANO DE TRABALHO 2023 - Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO/ PROGRAMA/ PROJETO

Nível de Proteção Social: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Objeto da Parceria:

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto - Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade

Período de execução:

Início: Julho/2023

Término: Dezembro/2023

2. DADOS GERAIS DA ORGANIZAÇÃO

Nome: Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira "David Arantes"

CNPJ: 01.976.023/0001-07

Endereço: Rua Duque de Caxias, 364

CEP: 13.480-160

Bairro: Centro

Ponto de referência: Antigo Mercado Municipal

Telefones: (19) 3701-0457 / 3443-6109

E-mail da Organização:
cedeca@cedecalimeira.org.br

Página web: <http://cedecalimeira.org.br/>

Cidade: Limeira

UF: SP

Nome do responsável legal: Daniela Zaccariotto Alonso

Cargo: Coordenadora Geral

Vigência do mandato: 22/02/2021 à 31/12/2023

Nome do Responsável Técnico: Mariana Peres

Área de Formação: Serviço Social

Nº do Registro no Conselho

Profissional: Assistente Social - CRESS 47979

E-mail: psicossocial@cedecalimeira.org.br



3. SÍNTESE DA PROPOSTA

3.1. Descrição da realidade que será objeto da parceria

A partir da Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal 8.069/90) temos estabelecida a Doutrina da Proteção Integral para todas as crianças e adolescentes do país, com a garantia de 12 direitos fundamentais de crianças e adolescentes, sendo eles: o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Ainda de acordo com o ECA esses direitos devem ser garantidos com absoluta prioridade, aplicando-os sem discriminação por qualquer que seja a condição que diferencie as pessoas, grupos sociais, entre outros.

Além da determinação de princípios protetivos, o ECA cria um micro ordenamento jurídico, que regulamenta a execução dos direitos garantidos por lei, colaborando também para uma visão de responsabilização do adolescente que comete ato infracional, trazendo a necessidade de um tratamento diferenciado dos adultos, ou seja, não é usado o sistema penal comum, por considerar que o adolescente está em condição peculiar de desenvolvimento, sendo este inimputável perante a lei, criando um sistema de responsabilização baseado em ações socioeducativas de caráter pedagógico.

Conforme descrito no artigo 103 do ECA, considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal. As medidas socioeducativas visam responsabilizar o adolescente acerca do ato infracional cometido, sendo aplicada para adolescentes entre 12 e 18 anos, podendo ser prorrogado até 21 anos considerando a idade do adolescente à data do fato. As medidas socioeducativas devem ser aplicadas pelo juiz da Vara da Infância e Juventude, dando o direito ao adolescente em ter instituído um defensor, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

As medidas socioeducativas previstas no ECA para serem aplicadas ao adolescentes são:

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

I - advertência;

II - obrigação de reparar o dano;

III - prestação de serviços à comunidade;

IV - liberdade assistida;

V - inserção em regime de semiliberdade;

VI - internação em estabelecimento educacional;

VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

Considerando o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE (Lei Federal 12.594/12) que regulamenta a execução de medidas socioeducativas ao adolescente, as medidas socioeducativas tem por objetivo:



Art. 1º

[..]

§ 2º Entendem-se por medidas socioeducativas as previstas no art. 112 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), as quais têm por objetivos:

I - a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;

II - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e

III - a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei.

O Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira "David Arantes" – CEDECA Limeira é uma associação sem fins lucrativos fundada em 1997, com a premissa estatutária de atuar na defesa de direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e violações de direitos, realizando atendimentos individuais e/ou em grupo de maneira a promover a garantia e o acesso a tais direitos. Seu campo de atuação é a cidade de Limeira e Região e, nesse contexto, é amplamente reconhecido como ator de defesa e proteção de direitos humanos em geral e, especificamente, de crianças e adolescentes. Além disso, realiza junto à rede de atendimento e à comunidade local e regional seminários, palestras e debates sobre direitos humanos de crianças e adolescentes previstos nos marcos legais nacionais e internacionais. Possui longa experiência no atendimento à famílias e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e com serviço pós medida socioeducativa.

Sendo assim, em conformidade com o previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, este plano tem o objetivo oferecer Serviço de Proteção Social a adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviço à Comunidade - PSC.

3.2. Público beneficiário direto e indireto

Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude e suas famílias.

3.2.1. Perfil do público beneficiário

Adolescentes em sua maioria com ensino fundamental incompleto, com alto índice de evasão escolar, moradores de bairros periféricos, alguns relatam fazer uso de substâncias psicoativas. A maior parte das famílias tem configuração de monoparentalidade, chefiada por mulheres com baixa escolaridade, sem renda ou até 2 salários mínimos mensais.

3.3. Nº de beneficiários atendidos

70 adolescentes e/ou jovens em cumprimento de Liberdade Assistida - LA

10 adolescentes e/ou jovens em cumprimento Prestação de Serviço à Comunidade - PSC



3.4. Abrangência da proposta

A atuação da equipe será em todo o território urbano e rural do município de Limeira.

3.5. CRAS e CREAS de referenciamento

O CRAS "Marilena Pinto Ramalho" (Central) é o serviço territorial de referência por conta da localidade da OSC, contudo demandamos frequentemente os demais territórios de abrangência da Assistência Social. Ademais, desenvolvemos frequente diálogo com as equipes de referência do CREAS.

3.6. Objetivo geral

Realizar acompanhamento socioassistencial de adolescentes e famílias durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e promover a sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais.



Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira
"David Arantes"

Proc. N° 2453/23
Fls. 90 /Rub. 2

| 3.6.1. Objetivos específicos | 3.6.2. Resultados esperados () | 3.6.3. Metas a serem atingidas | 3.6.4. Indicadores de aferição | 3.6.5. Meios de verificação |
|---|--|--|---|--|
| Auxiliar o adolescente na (re)construção de seu projeto de vida, fomentando autonomia e ruptura com a prática infracional | Adolescentes conscientes sobre a necessidade de fazer novas escolhas e rompendo com a prática infracional Redução da reincidência de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas | 70% de frequência dos adolescentes nos atendimentos | Quantidade de atendimentos realizados comparada com a quantidade de atendimentos previstos | Instrumentais de registro dos atendimentos e com os dados dos adolescentes atendidos Número de adolescentes com o cumprimento integral da medida socioeducativa |
| Possibilitar ao adolescente o acesso à políticas públicas, ampliando as possibilidades e oportunidades | Adolescentes acessando seus direitos e participando ativamente das atividades propostas pelos serviços que foram referenciados | 50% do público atendido referenciado no CRAS e/ou CREAS | Quantidade de reuniões e encaminhamentos realizados a rede socioassistencial e outras políticas públicas intersetoriais | Instrumentais de comparação de Referenciamento e contrarreferenciamento |
| Fomentar espaços que fortaleçam a convivência familiar e comunitária | Adolescentes, famílias e a comunidade sendo tendo protagonistas e tendo autonomia para escolhas que favoreçam o coletivo e a sociedade, além de permanecerem afastados das práticas infracionais | 50% de frequência das famílias e dos adolescentes nas atividades | Quantidade de atividades de convívio desenvolvidas | Fotos, lista de presença, entre outros |



4. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

4.1 Cronograma de Atividades Propostas

| Objetivos Específicos | Descrição das Atividades | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 |
|---|--|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Auxiliar o adolescente na (re)construção de seu projeto de vida, fomentando autonomia e ruptura com a prática infracional | Atendimento / Acompanhamento individual | | | | | | | |
| | Alimentação dos sistemas da Fundação Casa, do Instrumental de Acompanhamento Individual das Medidas Socioeducativas do Estado de São Paulo, bem como dos prontuários e informações de dados internos do serviço. | | x | x | x | x | x | x |
| Possibilitar ao adolescente o acesso à políticas públicas, ampliando as possibilidades e oportunidades | Articulação de rede socioassistencial para referenciamento | | x | x | x | x | x | x |
| | Articulação de rede intersetorial para referenciamento | | x | x | x | x | x | x |
| | Articulação com os órgãos do sistema de Justiça | x | x | x | x | x | x | x |
| Fomentar espaços que fortaleçam a convivência familiar e comunitária | Atividades socioeducativas em grupo | | x | x | x | x | x | x |
| | Reunião com familiares | | x | x | x | x | x | x |
| | Visitas e acesso à atividades e ambientes que estimulem o acesso à profissionalização, cultura, esporte e lazer, entre outros | | | | | | | x |



Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira
"David Arantes"

4.2. Metodologia e Abordagem para execução do Serviço/Programa

| Objetivos específicos | Etapas/ Atividades | Metodologia de execução/estratégias/procedimentos | Recursos humanos e materiais utilizados | Profissional responsável pela execução |
|---|---|--|---|--|
| Auxiliar o adolescente na (re)construção de seu projeto de vida, fomentando autonomia e ruptura com a prática infracional | Atendimento / Acompanhamento individual Alimentação dos sistemas da Fundação Casa, do Instrumental de Acompanhamento Individual das Medidas Socioeducativas do Estado de São Paulo, bem como dos prontuários e informações de dados internos do serviço. | Após o comparecimento do adolescente e seu responsável para a apresentação do termo de Execução da medida de LA ou PSC, iniciaremos o acompanhamento. Os dois primeiros atendimentos serão realizados pelo orientador de medida na presença do adolescente e do responsável, sendo: o primeiro para a apresentação do serviço e colher as principais demandas e expectativas do adolescente quanto ao cumprimento da medida; o segundo para a produção do PIA - Plano de Atendimento Individual. Após a aprovação do PIA pelas partes envolvidas, o adolescente dará início ao cumprimento da medida socioeducativa com atendimentos semanais ou quinzenais, a depender do perfil e necessidade de cada adolescente. Durante o cumprimento da medida socioeducativa a equipe terá que alimentar os sistemas oficiais que armazenam os dados sobre as medidas socioeducativas no município e no estado, bem como elaborar relatórios informativos e conclusivos com a periodicidade mínima de 3 meses para a Vara da Infância e Juventude. | Orientadores de medida socioeducativa | Orientadores de medida socioeducativa |
| Possibilitar ao adolescente o acesso à políticas públicas, ampliando as possibilidades | Articulação de rede socioassistencial para referenciamento | A partir das demandas identificadas a equipe irá acionar os serviços socioassistenciais de proteção básica, proteção especial de média e alta complexidade, instituições que ofereçam cursos profissionalizantes e as organizações da sociedade civil, para a inclusão e prioridade das demandas das famílias e dos adolescentes em cumprimento de medida nas atividades e serviços ofertados pela rede socioassistencial. A articulação será por meio de relatório de referenciamento, contatos telefônicos, reuniões de discussão do caso, visitas domiciliares e institucionais, entre outros. | Orientadores de medida socioeducativa | Orientadores de medida socioeducativa |

Proc. Nº 2453/23
Fls. 92/Rub. 2



Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira
"David Arantes"

| | | | | |
|---|--|---|---|---|
| es e oportunidad es | Articulação de rede intersetorial para referenciamento | A partir das demandas identificadas a equipe irá acionar os serviços das polícias públicas setoriais, como por exemplo, inclusão na rede escolar de ensino, atividades e serviços da cultura, do esporte e lazer, para que haja a inclusão e prioridade das demandas das famílias e dos adolescentes em cumprimento de medida. A articulação será por meio de relatório de referenciamento, contatos telefônicos, reuniões de discussão do caso, entre outros. | Orientadores de medida socioeducativa | Orientadores de medida socioeducativa |
| | Articulação com os órgãos do sistema de Justiça | A equipe irá manter contato via relatório, reuniões e contatos telefônicos com o poder judiciário, visando informar sobre o cumprimento da medida, bem como promover a garantia de direitos a partir das violações e violências identificadas no acompanhamento dos casos individuais e em grupos. A articulação será feita principalmente com Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Defensoria Pública. | Orientadores de medida socioeducativa e Coordenação do Serviço | Orientadores de medida socioeducativa e Coordenação do Serviço |
| Fomentar espaços que fortaleçam a convivência familiar e comunitária | Atividades socioeducativas em grupo | A equipe irá propor o acompanhamento grupal aos adolescentes, visando o fortalecimento do coletivo e proporcionar espaços de convivência. Os encontros acontecerão quinzenalmente e os temas a serem trabalhados em grupo serão escolhidos de forma conjunta e democrática com os adolescentes participantes. | Orientadores de medida socioeducativa e Educador social | Orientadores de medida socioeducativa |
| | Reunião com familiares | A equipe irá realizar reunião em grupo mensalmente com a família ou responsáveis pelos adolescentes, para fomentar o fortalecimento dos entes durante o período de cumprimento de medida, bem como auxiliar na criação de estratégias para que as famílias possam cumprir sua função protetiva. | Orientadores de medida socioeducativa e Educador social | Orientadores de medida socioeducativa |
| | Visitas e acesso à atividades e ambientes que estimulem o acesso à profissionalização, cultura, esporte e lazer, entre outros. | A cada semestre a equipe irá utilizar parte do recurso financeiro destinado pela rubrica "cursos/atividades externas" para proporcionar o acesso à passeios, visitas técnicas ou o pagamento de cursos profissionalizantes aos adolescentes em cumprimento de medida. A escolha das atividades se dará por meio de metodologia participativa e avaliação dos adolescentes que estarão compondo o grupo, bem como com a intervenção e avaliação da equipe técnica sobre a necessidade identificada analisando caso a caso. | Orientadores de medida socioeducativa e Educador social | Orientadores de medida socioeducativa e Coordenação do Serviço |

Proc. N° 2053/23

Fis. 93/Rub. 2



5. CAPACIDADE INSTALADA

5.1. Recursos Humanos

| Função/cargo | Escolaridade/profissão | Carga horária mensal | Remuneração mensal | Vínculo de trabalho | Fonte de pagamento |
|----------------------|---|----------------------|--------------------|---------------------|------------------------|
| Orientador de medida | Nível Superior | 120h | R\$3.885,00 | CLT | Estadual |
| Orientador de medida | Nível Superior | 120h | R\$3.885,00 | CLT | Estadual |
| Orientador de medida | Nível Superior | 120h | R\$3.885,00 | CLT | Estadual |
| Orientador de medida | Nível Superior | 120h | R\$3.885,00 | CLT | Estadual |
| Educador Social | Nível Médio | 80h | R\$1.600,00 | MEI | Federal |
| Estagiário | Cursando Superior em Administração ou Administração Pública | 120h | R\$ 1.230,00 | Contrato de estágio | Estadual |
| Coordenação | Nível Superior | 80h | R\$3.375,00 | MEI | outra fonte de recurso |
| Financeiro | Nível Técnico | 120h | R\$3.885,00 | CLT | outra fonte de recurso |
| Serviços Gerais | Nível Médio | 160h | R\$1.900,00 | CLT | outra fonte de recurso |

5.2. Instalações Físicas

| 5.2.1 Estrutura Física: () Própria () Cedida (X) Alugada () Outros | | |
|---|------------|---|
| 5.2.2 – Instalações físicas | | |
| Cômodo | Quantidade | Tipo de atividades desenvolvidas no espaço |
| Sala de equipes | 3 | Reuniões de planejamento; Arquivamento de documentos pertinentes às famílias/adolescentes atendidas/os; Produção de relatórios, encaminhamentos e contra referências. |
| Sala de atendimento individual | 1 | Atendimento às famílias/adolescentes; Acolhida; Escuta qualificada; Orientação; Produção de plano de atendimento; Atendimento individual para orientação jurídica. |



| | | |
|--------------------------------|---|---|
| Sala Multiuso | 1 | Reuniões de planejamento; Reuniões de equipes da instituição; Formação continuada de trabalhadores; Atividades grupais com adolescentes e/ou famílias. |
| Sala administrativa-financeira | 1 | Trabalhos da coordenação executiva; Trabalhos do setor administrativo; Arquivamento de toda a documentação formal da instituição. |
| Garagem | 2 | Recepção e espera do público atendido; Guarda de veículos da instituição. |
| Sanitários | 2 | Uso geral. |
| Almoxarifado | 1 | Arquivamento de documentos da instituição; Armazenamento de material de papelaria, equipamentos eletrônicos e afins. |
| Área de serviço | 1 | Guarda de material de limpeza. |
| Cozinha | 1 | Uso para refeições diárias dos trabalhadores |
| Hall do piso superior | 1 | Impressora e telefone de uso coletivo. |

Observação: Essa estrutura será readequada de acordo com as necessidades exigidas pelo serviço, a organização já está em vias de mudar para outro imóvel.

5.2.3 – Equipamentos Disponíveis (informar os tipos e a quantidade de equipamentos existentes na instituição que poderão ser utilizados durante a execução do objeto)

| Tipo de Equipamento | Quantidade |
|-----------------------|------------|
| Máquina Fotográfica | 2 |
| Computador/Notebook | 6 |
| Celular | 1 |
| Veículo de transporte | 2 |
| Impressora | 4 |
| Microfone | 2 |
| Caixa de Som | 6 |
| Projeter | 2 |
| Tela de Projeter | 1 |
| Tenda retrátil | 1 |



Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira
"David Arantes"

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

| O que será monitorado e avaliado? | Como? (qual o método ou a atividade de monitoramento e avaliação) | Quando? (periodicidade) | Quem participa | Responsável |
|--|--|-------------------------|------------------------|-------------------------|
| Alcance dos resultados | Utilizando os Indicadores de aferição para deixar claro qual era o resultado esperado e qual foi o resultado alcançado | Trimestral | Orientadores de Medida | Coordenadora do Serviço |
| Meta de ações (número de ações previstas no plano) | Utilizando os indicadores de aferição quantitativos para comparativo | Trimestral | Orientadores de Medida | Coordenadora do Serviço |

Proc. N° 2453/23

Fls. 96 / Rub. 2



7. APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

| 7.1 – Resumo Geral do Repasse – Subvenção Social | | |
|---|---------------------|-----------------------|
| NATUREZA DA DESPESA | TOTAL MENSAL (R\$) | TOTAL ANUAL (R\$) |
| Recursos Humanos/ Salários (RH) | R\$ 13.383,66 | R\$ 80.302,00 |
| Encargos Sociais (ES) | R\$ 3.626,34 | R\$ 21.758,00 |
| Benefícios (BN) | R\$ 83,34 | R\$ 500,00 |
| Serviços de Terceiros Pessoa Física (PF) | - | - |
| Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ) | R\$ 8.634,66 | R\$ 51.808,00 |
| Materiais de Consumo (MC) | - | - |
| Utilidades públicas (água, energia elétrica, telefone) (UP) | R\$ 730,00 | R\$ 4.380,00 |
| Locação de imóvel (LI) | - | - |
| TOTAL (R\$) | R\$26.458,00 | R\$ 158.748,00 |



7.2- Detalhamento da Aplicação dos Recursos Financeiros Repassados – Subvenção Social

7.2.1 Recurso Federal

| Quantidade | Especificação | Valor Unitário | Nº de parcelas | Valor Total |
|--------------|---------------------------|----------------|----------------|----------------------|
| 1 | Educador social (PJ) | R\$ 1.600,00 | 3 | R\$ 4.800,00 |
| 1 | Energia (UP) | R\$ 350,00 | 6 | R\$ 2.100,00 |
| 1 | Água (UP) | R\$ 180,00 | 6 | R\$ 1.080,00 |
| 1 | Transporte Atendidos (PJ) | R\$ 3.428,96 | 5 | R\$ 17.144,80 |
| TOTAL | | | | R\$ 25.124,80 |

7.2.1 Recurso Estadual

| Quantidade | Especificação | Valor Unitário | Nº de parcelas | Valor Total |
|--------------|---------------------------------|----------------|----------------|----------------------|
| 4 | Orientadores de medida (RH) | R\$3.646,10 | 5 | R\$ 72.922,00 |
| 4 | Imposto de Renda (ES) | R\$ 751,00 | 5 | R\$3.755,00 |
| 4 | INSS (ES) | R\$ 1.932,70 | 5 | R\$9.663,50 |
| 4 | FGTS (ES) | R\$ 1.667,90 | 5 | R\$8.339,50 |
| 1 | Estagiário (RH) | R\$ 1.230,00 | 6 | R\$ 7.380,00 |
| 1 | Internet (UP) | R\$ 200,00 | 6 | R\$ 1.200,00 |
| 1 | Vale transporte trabalhador(BN) | R\$ 100,00 | 5 | R\$ 500,00 |
| 1 | Cursos (PJ) | R\$ 4.977,20 | 6 | R\$ 29.863,20 |
| TOTAL | | | | R\$133.623,20 |

8 - CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC (Se houver – facultativo, indicando também, se for o caso, recursos humanos)

| Especificação | Valor mensurado |
|----------------------------------|-----------------|
| Seguro dos carros institucionais | R\$ 5.812,00 |
| Material de consumo | R\$ 3.000,00 |
| Material de limpeza | R\$ 1.800,00 |



Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira
"David Arantes"

Proc. N° 2653/23

Fls. 99 / Rub. 2

9 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da OSC **Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira "David Arantes"**, declaro, para fins de prova junto ao **CEPROSOM**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública que impeça a transferência dos recursos.

Limeira, 30 de junho de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
DANIELA ZACCARIOTTO ALONSO
Data: 18/07/2023 12:53:42-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Daniela Zaccariotto Alonso
Coordenadora Geral

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARIANA PERES
Data: 18/07/2023 12:58:24-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Mariana Peres
Assistente Social
CRESS 47979